

LEI Nº2.546

DE 13 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICADO que nesta data foi
ado(a) no Placard desta
tura de lei nº 2.546
13 de maio de 2008
13 de maio de 2008


Claudir Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE QUATRO COMPUTADORES ÀS ESCOLAS COMO PREMIAÇÃO NA GINCANA: MELHORES IDÉIAS CONTRA EPIDEMIA DE DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação às Escolas de quatro computadores para premiação na Gincana Melhores Idéias Contra Epidemia de Dengue.

Art. 2º – Os computadores doados destinam-se à premiação da Gincana: “Melhores Idéias Contra Epidemia de Dengue”, não podendo sua destinação ser desviada para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito (13/05/2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal